

DECRETO Nº 112/93 DE 11/10/93

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA UMA ÁREA DE TERRA DE 1.680m<sup>2</sup> REGISTRADO SOB MATRÍCULA Nº 6.294, DE PROPRIEDADE DO GRÊMIO ESPORTIVO ALIANÇA DE SERRA ALTA.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI, Art. 40 da L.O.M. e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, letra (n) e artigo 6º do Decreto nº 3365 de 21/06/41,

## D E C R E T A:

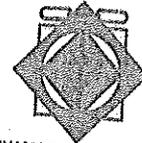
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial uma área de terra de propriedade do Grêmio Esportivo Aliança de Serra Alta, com a seguinte identificação: Os LOTES URBANOS nºs 111 e 112, da quadra 19, com as áreas respectivas de 800m<sup>2</sup> e 880m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 1.680m<sup>2</sup> (Um mil, seiscentos e oitenta metros quadrados) sem benfeitorias, situados à Rua Conde D'Eu, esquina com a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, na Cidade de Serra Alta, CONFRONTANDO EM CONJUNTO: ao NOROESTE com a Rua Marechal Deodoro da Fonseca; ao SULESTE, com o lote urbano nº 110 de Francisco Cuochinski; ao NORDESTE com a Rua Conde D'Eu; ao SUDOESTE, com os lotes urbanos nºs 99 e 100, da Prefeitura Municipal de Serra Alta (SC), conforme registro na Matrícula nº 6.294, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pinhalzinho (SC).

Art. 2º - A área de terra supra mencionada será destinada à construção de Edifícios Públicos.

Art. 3º - Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365/41 modificado pela Lei 2786 de 21/05/56, a desapropriação é declarada de caráter urgente para efeitos de imediata imissão de posse.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, serão consignados no Orçamento Municipal vigente.

SERRA ALTA - SC  
Administração 93-96



PREFEITO MUNICIPAL



Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Outubro de 1993.

  
DARCI CERIZOLLI  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
ROSDIMAR BERTOL  
Chefe do Setor de Administração

